



PROCESSO N.º	70.050-9/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	ADILAINE APARECIDA IZEPPI DE OLIVEIRA
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro do **Ato Administrativo n.º 306/2021**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/7/2021, concedendo **pensão por morte de servidor civil**, em caráter vitalício, à Sra. **Adilaine Aparecida Izeppi de Oliveira**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **José Antonio de Oliveira** em 10/4/2021, aposentado no cargo de Agente de Tributos Estaduais, classe "C", nível "005", lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro do Ato Administrativo n.º 306/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos, com reajuste no valor em 2%.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.606/2023**², da lavra do Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do Ato Administrativo n.º 306/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 29130/2023.

² Doc. digital n.º 32196/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

